



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ

CNPJ nº 01.612.558/0001-90
"JUNTOS, SOMOS MAIS FORTES"

PORTARIA N° 131/2021

"Dispõe sobre a renovação dos membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz do município de Bela Vista do Piauí – PI

O Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí, o Sr. Francisco de Sousa Neto, no uso de suas atribuições legais constantes no Artigo nº 66 da Lei Orgânica Municipal, inciso VI, combinado com o Art.88, item II.

Considerando o Decreto Municipal nº 017/2017, de 10 de julho de 2017, que cria o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz do município de Bela Vista do Piauí – PI

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para renovação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz do município de Bela Vista do Piauí – PI, Biênio 2021-2023.

ÓRGÃOS REPRESENTATIVOS

I- Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Islane Tolentino de Assis

Suplente: Paula Costa Silva

II- Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Edigar de Sousa Tolentino

Suplente: Jailson Rodrigues de Sousa

III- Secretaria Municipal de Educação

Titular: Avani Rodrigues da Silva

Suplente: Vanessa de Sousa Coelho

IV- Secretaria Municipal de Administração

Titular: João Batista Coelho Neto

Suplente: Lucélia Maria Coelho



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUI

CNPJ nº 01.612.558/0001-90
"JUNTOS, SOMOS MAIS FORTES"

V- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Titular: Edivan Nilton Bezerra

Suplente: Randerson de Sousa Passos

VI- Conselho Tutelar - CT

Titular: Carmelucia de Jesus Sousa Passos

Suplente: Edivan José Marques

Art. 2º - As atribuições e competências do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, são as constantes no Decreto Municipal nº 017/2017, Artigo 2º.

Art. 3º - O serviço prestado pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante e não será remunerado.

Art. 4º - O mandato dos membros do Comitê é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí, 11 de Novembro de 2021



Francisco de Sousa Neto

Prefeito Municipal